

TERMO ADITIVO nº 055/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO EM ÁREA ESPECÍFICA DE CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA LYDIA, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO MÉDICO EM ENFERMARIA E PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ACOLHIMENTO DOS CASOS REGULADOS PELO SISTEMA DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL E/OU REGIONAL; E CASOS ORIUNDOS DO PRONTO ATENDIMENTO DO PRÓPRIO HOSPITAL, ALÉM DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS INTERNADOS E TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES À INTERNAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, UTILIZANDO O SISTEMA OPERACIONAL INFORMATIZADO ADOTADO PELO HOSPITAL, ATENDENDO AOS REQUISITOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANS – AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR E A MEDPRIME RIBEIRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para prestação de serviço médico de atendimento em área específica de Clínica Médica do Hospital Santa Lydia, contemplando atendimento médico em Enfermaria e Pronto Atendimento de Urgências e Emergências, acolhimento dos casos regulados pelo Sistema de Regulação Médica de Urgência e Emergência Municipal e/ou Regional; e casos oriundos do Pronto Atendimento do próprio Hospital, além de avaliação e acompanhamento dos casos internados e todos os procedimentos inerentes à internação na área de Clínica Médica, utilizando o sistema operacional informatizado adotado pelo hospital, atendendo aos requisitos do Ministério da Saúde e da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MEDPRIME RIBEIRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.937.484/0001-47, com sede na Rua Manoel Alves Ferreira, nº 190, Jardim San Marco, CEP 14.110-000, na cidade de Ribeirão Preto-SP, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 036/2020, oriundo do Processo nº 061/2020, firmado em 13.05.2020 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviço médico de atendimento em área específica de Clínica Médica do Hospital Santa Lydia, contemplando atendimento médico em Enfermaria e Pronto Atendimento de Urgências e Emergências, acolhimento dos casos regulados pelo Sistema de Regulação Médica de Urgência e Emergência Municipal e/ou Regional; e casos oriundos do Pronto Atendimento do próprio Hospital, além de avaliação e acompanhamento dos casos internados e todos os procedimentos inerentes à internação na área de Clínica Médica, utilizando o sistema operacional informatizado adotado pelo hospital, atendendo aos requisitos do Ministério da Saúde e da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, celebrado em 13.05.2020, passa a ser prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, tendo como vigência **14.05.2021 à 14.05.2023**.

II – O valor total estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 3.876.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta e seis mil reais)**, a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais estimadas de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

III - O pagamento das parcelas mensais do presente termo aditivo ficarão suspensas durante o período em que o Contrato nº 029/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atendimento médico provendo assistência exclusivamente para pacientes portadores de COVID 19 nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimento médico direcionado para Pacientes Adultos, permanecer vigente, voltando as parcelas a serem pagas somente após aviso prévio do gestor do contrato.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 48/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos

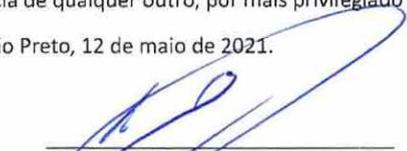
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 12 de maio de 2021.

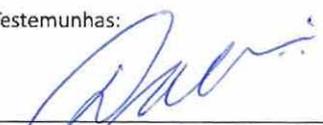


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

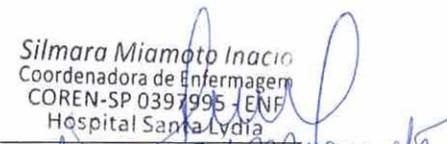


CONTRATADO
MEDPRIME RIBEIRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 36.937.484/0001-47
Lucas Barbosa Agra
CPF/MF: 003.890.681-36

Testemunhas:



Nome:
CPF: 555.146.186-68



Silmara Miamoto Inacio
Coordenadora de Enfermagem
COREN-SP 0397995 - ENF
Hospital Santa Lydia
Nome: Silmara Miamoto Inacio
CPF: 225.318.608-24